ELEIÇÃO PARA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

(integra a ata da 14ª sessão ordinária do Plenário do Supremo Tribunal Federal, realizada em 28 de maio de 2025 - DJe de 30 de maio de 2025)

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Recebi, Senhores Ministros, da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, da nossa querida Ministra Cármen Lúcia, o ofício comunicando o término do primeiro biênio do Ministro Gilmar Mendes como ministro-substituto daquele Tribunal. O término se dará em 13 de junho de 2025. Também recebemos o ofício comunicando o término do biênio do Ministro Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto como ministro efetivo, término que ocorrerá em 30 de maio próximo e, da mesma forma, o término do biênio do Ministro André Ramos Tavares.

Para o término do primeiro biênio do Ministro Gilmar Mendes, realizou-se a eleição, que é feita on-line, e o resultado foi o seguinte: Ministro Gilmar Mendes, dez votos; Ministro Flávio Dino, um voto - com o esclarecimento de que isso não significa uma dissidência, é apenas um rito que nós seguimos de que o próprio candidato não vota em si mesmo. Portanto, há dez votos aqui. Entre nós, significa unanimidade.

A outra vaga, que formulamos a lista, conforme encaminhado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para vaga na classe dos advogados, a lista nº 1 teve a seguinte votação: André Ramos Tavares, dez votos; Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, onze votos; José Levi Mello do Amaral Júnior, dez votos.

Por fim, para a segunda vaga na classe dos advogados temos: Cristina Maria Gama Neves da Silva, dez votos; Estela Aranha, onze votos; Vera Lúcia Santana Araújo, dez votos.

Fica, portanto, Ministra Cármen Lúcia, proclamado o resultado.

Vossa Excelência tem a palavra.

***A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA**:*

Muito obrigada, Senhor Presidente.

Cumprimento Vossa Excelência, os Senhores Ministros, o Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Paulo Gonet, os senhores advogados, os estudantes que participam desta sessão, os senhores servidores.

Presidente, eu queria, inicialmente, agradecer a Vossa Excelência pela condução da eleição. Eu gostaria de, brevissimamente, fazer dois esclarecimentos, não antes de cumprimentar o Ministro Gilmar Mendes, nosso Decano, que agora é reconduzido.

Ministro Gilmar Mendes já esteve duas vezes no Tribunal Superior Eleitoral, chega pela terceira vez, portanto. Tem feito um trabalho muito fecundo, muito importante que, como Vossa Excelência acaba de dizer para o Conselho Nacional de Justiça

vale para o Tribunal Superior Eleitoral, cada qual de nós que passa tem as suas realizações e tem a sequência pelos Ministros que se seguem.

Ter o Ministro Gilmar Mendes é uma honra para o Brasil pela orientação que o tempo todo oferece, pela experiência que cada vez acumula mais e, claro, por ser um dos maiores juristas brasileiros.

Tenho certeza, Ministro Flávio Dino, de que o voto foi um voto de qualidade, porque, provavelmente, nós todos sabemos quem foi o votante. Vossa Excelência não perdeu uma eleição. Vossa Excelência é um imbatível vencedor de eleições. Apenas, aqui, no Supremo Tribunal Federal, haverá de chegar a hora de Vossa Excelência.

Presidente, sobre os dois cargos, eu gostaria de fazer desta vez uma afirmativa para que ficasse claro para o Brasil. Como se sabe o Tribunal Superior Eleitoral entrega ao Supremo Tribunal Federal a notícia de vaga ocorrida nos cargos, especificamente os cargos de advogados, na classe de advogados, que são dois, e pode haver a recondução que, com alguma frequência, ocorre e que até poderia também ter acontecido nesses casos.

Os Ministros Floriano Peixoto de Azevedo Marques e André Ramos Tavares, que cumprem o seu primeiro biênio como efetivos - o Ministro André já teve uma fase como substituto -, são grandes juristas, exímios advogados, ótimos profissionais e têm uma contribuição enorme ao Tribunal Superior Eleitoral, à Justiça Eleitoral brasileira nesse período que lá estão. Portanto, seria do maior gosto que eles pudessem, inclusive, estar em listas diferentes para ter a oportunidade de ambos serem reconduzidos.

Dá-se, contudo, que, no mês de março deste ano, nós votamos, no Plenário do Supremo Tribunal Federal, na presença de Vossa Excelência, Ministro, porque foi numa sessão em que Vossa Excelência deu a honra de comparecer e conduzir como Presidente do Judiciário brasileiro, a Resolução n. 23.746, do dia 11 de março, pela qual nós determinamos aos Tribunais Regionais Eleitorais que incluíssem a promoção de mulheres nos cargos de magistrados e magistradas dos Tribunais Regionais Eleitorais, nos cargos a serem providos por advogados e advogadas, que houvesse a alternância de listas, para que também advogadas tivessem a oportunidade de chegar a estes cargos, o que é hoje, aproximadamente, 30% só nos cargos a serem providos nos TREs por advogadas.

Portanto, seria um contrassenso e até uma descortesia com os Tribunais Regionais Eleitorais que o próprio Tribunal Superior Eleitoral não tivesse em duas listas feitas alguma mulher ou lista de mulheres, como estão determinando.

Ademais, Senhor Presidente, se não tivéssemos a oportunidade de ter uma lista de homens e uma lista de mulheres, para o próximo ano, 2026, quando haverá o pleito eleitoral geral, nós teríamos no Tribunal Superior Eleitoral os sete cargos de juízes providos por sete homens. Por uma coincidência histórica até, dos sete, seis seriam paulistas e, por mais que eu adore São Paulo e adore os paulistas, inclusive os nossos colegas, há de se convir que alguma diversidade, havendo oportunidade, a gente deve propiciar e, por isso, uma lista feita de homens e uma lista feita de mulheres.

Qualquer maledicência, qualquer tentativa de intriga, qualquer eiva que se tente colocar nas relações entre os membros do Tribunal Superior Eleitoral, especialmente em relação aos professores e juristas Floriano de Azevedo Marques e André

Ramos Tavares, é uma tentativa vã, é uma tentativa balda, porque são ótimos e contribuem muito para a Justiça Eleitoral. Mas, realmente, uma Justiça Eleitoral e um Judiciário que dão cobro à determinação constitucional da busca da igualação entre mulheres e homens nas oportunidades em que houver pessoas competentes, habilitadas, como há, para que possam integrar os cargos públicos, não teria a menor condição.

Só para se ter uma ideia, Presidente, se hoje, 28 de maio de 2025, chegasse a este Plenário uma nova Ministra do Supremo Tribunal Federal e ela tivesse menos de sessenta anos, levar-se-iam quinze anos para a próxima presidente do Tribunal Superior Eleitoral ser uma mulher. Falava, Ministro Zanin, que o Rodrigo, seu filho, não se lembraria porque ele já seria um adulto e hoje ele é uma criança. Demoraria pelo menos uma década e meia para que nós tivéssemos de novo uma mulher presidindo o Tribunal Superior Eleitoral, só para se ter uma ideia da dificuldade que é, para as mulheres, alçar a esses cargos, embora a maioria dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil seja de mulheres, mais de 50%, e a maioria do eleitorado brasileiro, mais de 52%.

Portanto, um Tribunal Superior Eleitoral, que conduz as eleições gerais e faz campanha para ver mulheres nos cargos, fazer uma lista na qual comparecem e podem ser reconduzidos dois grandes juristas, mas homens, realmente, eu acho que não teria condições. Por isso, os nomes apresentados, Presidente, e votados pelo Supremo Tribunal Federal fazem com que haja, como Vossa Excelência tem dito, um movimento histórico de tentativa de pelo menos se dar execução à norma constitucional de mais espaço para mulheres, não vou dizer paridade, porque, de toda sorte, a Ministra Isabel Gallotti sai no início de novembro, eu, no máximo, no próximo ano, antes das eleições, sucedida, como serei, com muita honra e com muito gosto, pelo eminente Ministro, hoje Vice-Presidente, Nunes Marques, mas nós teremos escolhido uma mulher, portanto, porque uma das listas é só de mulheres, seis homens e uma mulher - seis homens competentes, sem nenhuma sombra de dúvida, seriam sete se os dois fossem reconduzidos, porém, não haveria nenhuma mulher em um país que tem a maioria de sua população de mulheres.

Essa é a razão, e a única, Presidente, pela qual o Tribunal Superior Eleitoral trouxe ao Supremo Tribunal Federal essa preocupação e teve essa resposta com a eleição.

Muito obrigada, Presidente! Muito obrigada a todos os Ministros pela escolha!

Publicada no DJE/STF,
em 17/6/2025.

Este texto não substitui a publicação oficial.